



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: GILMAR APARECIDO DE SOUZA MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota e especificações abaixo:

ROTA 18: PATRIMÔNIO / CANTEIRO / DORES

ITINERÁRIO: ÀS 05:00 HORAS SAI DO PATRIMÔNIO SENTIDO A FAZENDA PIRAPANEMA, CANTEIRO, FAZENDA CHORONA, FAZENDA SÃO JOÃO DO RIO PRETO, DEIXANDO ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL JONES CORDEIRO. VAI NA DIVISA IMEDIATAMENTE SEGUE PARA DORES DA VITÓRIA DEIXANDO O RESTANTE DOS ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HELVÉCIO, ÀS 16:50 HORAS. DE: 11:20 ÀS 12:25 REPETE O MESMO TRAJETO.

TOTAL DE KM DIÁRIO: 66 KM

VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS)/KM.

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS: R\$23.760,00(VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ROTA 25: SANTO ANTONIO DO RIO PRETO / MURIAÉ

TURNO VESPERTINO: ITINERÁRIO: SAI DE SANTO ANTONIO DO RIO PRETO COM DESTINO A MURIAÉ - MG, ÀS 12:40 HORAS, LEVANDO ALUNOS DO CURSO TÉCNICO(IFET), RETORNANDO A MIRAÍ ÀS 17:00 HORAS.

VALOR P/ VIAGEM: R\$150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 VIAGENS: R\$27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$50.760,00(cinquenta mil e setecentos e sessenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 2.04.0.12.364.008.2.0035 - transporte escolar ensino superior 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, 19 de março de 2018.

LUIZ FORTUCE

Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação